LEI Nº 1.103

Concede Título de Utilidade Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Careaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Careaçu aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o "Título de Utilidade Pública Municipal" a Associação de Moradores do Bairro da Saúde, com sede à Rua Joaquim Chiste – nº. 311, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. **3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Careaçu, em 30 de junho de 1998.

Benedito Sinval Caputo da Costa
Prefeito Municipal